



LIVRO DE LEIS

13
Câmara

= LEI Nº 1.868, DE 27 DE ABRIL DE 1990 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2

EXECUTIVO

2.11

Secretaria de Serviços Urbanos

4120

Equipamentos e Material Permanente Cr\$20.000.000,00
FP 10.60.021.2.34 - Operação e manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de abril de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de abril de 1990.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =